



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ**

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI N° ____/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a realização de perícia anual em pontes e viadutos integrantes do sistema viário do Município de Campo Largo".

Art. 1º - Fica instituído a obrigatoriedade de realização anual de perícia técnica e acompanhamento das condições referentes à construção civil e à engenharia de materiais utilizados em pontes e viadutos integrantes do sistema viário do Município de Campo Largo, com a respectiva elaboração e divulgação de laudos técnicos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo pode ser realizado por meio de acordos e convênios firmados pelo Poder Público com entidades governamentais ou não governamentais.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Campo Largo 05 de fevereiro de 2022.

**Dr. João Freita – PSL
Vereador**